



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 06 de dezembro de 2013 - Nº 4511

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 906/2013

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO AFASTAMENTO DE SERVIDORES POR MOTIVO DE CASAMENTO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

**RESOLVE:**

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, *por motivo de casamento*, no período de **08 (oito) dias**, nos termos do **Artigo 56, Inciso II e Artigo 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.**

NOME	LOTAÇÃO	INÍCIO	PROT. Nº
JULIANA FERREIRA BARBOSA FERNANDES	SEMUS	10/10/2013	35.551/2013
LILIAN DE FÁTIMA PIRES ROSA GASPARELO	SEME	11/10/2013	35.483/2013
MARCELO AREAS CAETANO	SEME	24/10/2013	37.058/2013
MARCOS RIBEIRO DA SILVA	SEMUS	12/11/2013	39.291/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 229/2012.  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA DURÃES SOUZA LTDA.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** Aditar o valor para a execução da obra de Reforma e Ampliação da EMEB Dolores Gonzales Vila – Distrito de Conduru, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

**VALOR:** Com o presente termo, fica aditado o valor do contrato originário em **R\$ 178.526,73 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos)** passando para **R\$ 871.578,80 (oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos à conta da dotação orçamentária:

Reduzido da dotação: **17020009** Órgão/Unidade: **17.02 – SEME** Projeto/Atividade: **1007**

Despesa: **4.4.90.51.02.05** Fonte de Recurso: **110700000001 - TRANSF.SALARIO – EDUCAÇÃO QSER**

**DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2013.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação, Braz Barros da Silva – Secretário Municipal de Obras e Izabel Durães de Souza – Sócia da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1-6.003/2013.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

#### AUTOS DE INFRAÇÃO

**O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº 3161

Data da Lavratura: 08/10/2013

CPF do Contribuinte: 003.258.767-89

Contribuinte: **Ronaldo Nery Abilio**

Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 ( Quinhentos reais )

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Auto de Infração nº 3160  
 Data da Lavratura: 25/09/2013  
 CPF do Contribuinte: 016.931.497-96  
 Contribuinte: **Cheize Bernardo Buteri Machado Duarte**  
 Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 5.000,00 ( Cinco mil reais )

Auto de Infração nº 3667  
 Data da Lavratura: 16/10/2013  
 CPF do Contribuinte: 081.699.767-58  
 Contribuinte: **André Bremide**  
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 300,00 ( Trezentos reais )

Auto de Infração nº 5352  
 Data da Lavratura: 25/10/2013  
 CPF do Contribuinte: 014.852.887-20  
 Contribuinte: **Sérgio Bourbon Cabral**  
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 1.000,00 ( Hum mil reais )

Auto de Infração nº 3174  
 Data da Lavratura: 24/10/2013  
 CPF do Contribuinte: 072.847.117-52  
 Contribuinte: **Luciana Ceresini Bertini**  
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 1.000,00 ( Hum mil reais )

Auto de Infração nº 7655  
 Data da Lavratura: 24/10/2013  
 CPF do Contribuinte: 017.026.937-08  
 Contribuinte: **Eduardo Lougou Moreira**  
 Fundamento legal da infração: Art.55º, RPT, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §16º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 1.000,00 ( Hum mil reais )

Auto de Infração nº 7656  
 Data da Lavratura: 24/10/2013  
 CPF do Contribuinte: 017.026.937-08  
 Contribuinte: **Eduardo Lougou Moreira**  
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 1.000,00 ( Hum mil reais )

Auto de Infração nº 5555  
 Data da Lavratura: 29/10/2013  
 CPF do Contribuinte: 494.054.117-72  
 Contribuinte: **Francisco Carlos Montovanelli**  
 Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 1.000,00 ( Hum mil reais )

Auto de Infração nº 5556  
 Data da Lavratura: 30/10/2013  
 CPF do Contribuinte: 494.054.117-72  
 Contribuinte: **Francisco Carlos Montovanelli**  
 Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 2.000,00 ( Dois mil reais )

Auto de Infração nº 5351  
 Data da Lavratura: 24/10/2013  
 CPF do Contribuinte: 076.541.857-66  
 Contribuinte: **Marcos Bruno Sartorio Filho**  
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 1.000,00 ( Hum mil reais )

Auto de Infração nº 3661  
 Data da Lavratura: 23/09/2013  
 CPF do Contribuinte: 153.331.409-87  
 Contribuinte: **Geremias Leite de Oliveira**  
 Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 300,00 ( Trezentos reais )

Auto de Infração nº 3662  
 Data da Lavratura: 09/10/2013  
 CPF do Contribuinte: 153.331.409-87  
 Contribuinte: **Geremias Leite de Oliveira**  
 Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 300,00 ( Trezentos reais )

Auto de Infração nº 3663  
 Data da Lavratura: 10/10/2013  
 CPF do Contribuinte: 153.331.409-87  
 Contribuinte: **Geremias Leite de Oliveira**  
 Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 600,00 ( Seiscentos reais )

Auto de Infração nº 3664  
 Data da Lavratura: 11/10/2013  
 CPF do Contribuinte: 153.331.409-87  
 Contribuinte: **Geremias Leite de Oliveira**  
 Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 1.200,00 ( Hum mil e duzentos reais )

Auto de Infração nº 3175  
 Data da Lavratura: 24/10/2013  
 CPF do Contribuinte: 020.126.137-56  
 Contribuinte: **Alex Sandro Martins dos Santos**  
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 20.000,00 ( Vinte mil reais )

Auto de Infração nº 5354  
 Data da Lavratura: 04/11/2013  
 CPF do Contribuinte: Não informado.  
 Contribuinte: **Pedro Salucci**  
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 1.000,00 ( Hum mil reais )

Auto de Infração nº 3173  
 Data da Lavratura: 24/10/2013  
 CPF do Contribuinte: 077.654.897-20  
 Contribuinte: **Leonardo Targa**  
 Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 1.000,00 ( Hum mil reais )

Auto de Infração nº 5353  
 Data da Lavratura: 04/11/2013  
 CPF do Contribuinte: 342.240.507-06  
 Contribuinte: **Sebastião Castro**  
 Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 1.000,00 ( Hum mil reais )

Auto de Infração nº 3111  
 Data da Lavratura: 09/08/2013  
 CPF do Contribuinte: 831.686.647-15  
 Contribuinte: **Eloisa Helena Amaral Tirelo**  
 Fundamento legal da infração: Art.55º, RPT, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, §16º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 200,00 ( Duzentos reais )

### DEFERIMENTO

**O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em acolhimento ao parecer da Procuradoria Geral do Município, torna público o DEFERIMENTO do protocolo de defesa abaixo relacionado.

Informamos ainda que o mesmo será encaminhado à Secretaria Municipal da Fazenda, anexos aos autos, para as providências cabíveis.

Defesa:15665/2013  
 Infrator: **Igreja Metodista Wesleyana** – 2ª Região  
 Auto de infração: 3132/2013

### INTIMAÇÃO

**O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna pública a lavratura da Intimação abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Intimação: 34668  
 Data da Lavratura: 05/08/2013  
 CPF do Contribuinte: Não informado  
 Contribuinte: **Sebastião Pires Raider**

Estão discriminadas nesta intimação as seguintes providências:  
 1. Paralisar a obra imediatamente;  
 2. Regularizar a obra junto a PMCI no prazo de (30) trinta dias.  
 Fundamento legal da infração: Art. 1º e 105, RLF, Dec. 2008/75  
 Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

Intimação: 33652  
 Data da Lavratura: 15/03/2013  
 CPF do Contribuinte: 117.661.157-72  
 Contribuinte: **Antônio Tirello Netto**

Está discriminada nesta intimação a seguinte providência:  
 1. Regularizar a obra junto a PMCI no prazo de (30) trinta dias.  
 Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de Dezembro de 2013.

**CIDINEI RODRIGUES NUNES**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**

**PAULO CÉSAR BAPTISTA**  
**Gerente de Fiscalização de Obras**

**IPACI**

### PORTARIA Nº. 440/2013

**RETIFICA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 343, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

**Art. 1º** - Retificar o teor do artigo 1º da Portaria nº 343, de 11 de setembro de 2012 que passa a vigor com a seguinte redação: “Corrigir, após procedimento de revisão do processo de protocolo nº 8089, de 02 de maio de 2000, os proventos da servidora municipal inativa **CARLA BELMOCK MALINI CARLETTI**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o valor de R\$ 841,18 (oitocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), a partir de 29 de março de 2012.”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de outubro de 2013.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
**Presidente Executivo**

**PORTARIA N.º 509/2013****NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, SEM VÍNCULO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

**Art. 1º** - Nomear a servidora **IRIELA SALUCCI CORDEIRO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Auxiliar de Serviços Operacionais, a partir de 02 de dezembro de 2013, fixando-lhe os vencimentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 5.972, de 13 de junho de 2007.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos financeiros a partir de 02 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de dezembro de 2013.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA N.º 510/2013****NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, SEM VÍNCULO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

**Art. 1º** - Nomear a servidora **DAYSE MODESTO CORREA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor Contábil Orçamentário, a partir de 04 de dezembro de 2013, fixando-lhe os vencimentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 5.972, de 13 de junho de 2007.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos financeiros a partir de 04 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de dezembro de 2013.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**DATA CI**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DATA CI - 06/2013**

A **DATA CI** torna público a realização de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, destinada a licença de uso de sistema de informação (SI) para gerenciamento de laboratório de análises clínicas com interfaceamento para equipamentos de automação laboratorial, desenvolvido para ambiente desktop (cliente/servidor) ou web, sistema gerenciador de banco de dados (SGBD) livre (postgresql ou firebird) ou Oracle (versão 11g), com fornecimento de serviços de suporte à instalação, treinamento, manutenção mensal corretiva e evolutiva e suporte técnico.

**Início do Credenciamento:** 14h00 do dia 19 de dezembro de

2013.

**Início da Sessão:** 14h30 do dia 19 de dezembro de 2013.

A íntegra do Edital poderá ser obtido, em horário comercial, na sede da DATA CI, localizada na Rua 25 de março, 28, 3º andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, e no Link [www.dataci.es.gov.br](http://www.dataci.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2013.

**TISSIANO CASSAGO**  
Pregoeiro Oficial

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI**

Ata da 10ª Sessão Extraordinária de 2013, realizada pelo Conselho Administrativo da DATA CI, no dia cinco de dezembro de 2013, mediante convocação. Às 8h30, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 3º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, atendendo as convocações feitas aos membros do Conselho de Administração, compareceram a sra. Soraya Hatum de Almeida, Secretária Municipal de Administração, sr. Edmar Lyrio Temporim, Diretor Presidente da DATA CI, sra. Sonia Cristina Freciano, representante do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sr. Marcelo Tadeu Monteiro Freitas, representante dos funcionários da DATA CI, conforme assinaturas que constam no Livro de Atas. Presente ainda, a convite do sr. Edmar, a sra. Carla da Costa Araujo, Diretora de Tecnologia de Gestão. Reuniram-se o Conselho Administrativo da DATA CI para tratar dos seguintes assuntos: **1. Novo contrato de prestação de serviços entre a DATA CI e a PMCI** – sr. Edmar relata que há cerca de (três) meses vem sendo construídas as bases do novo contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação sob o número 11/2008 que finalizou em 29/09/2013. Desde então, os Secretários interessados vêm se reunindo com o objetivo de indicar ajustes à DATA CI. Reafirma sr. Edmar e sra. Carla da necessidade de conclusão dos trabalhos o mais breve possível pois ações para o encerramento de 2013 e providências para o ano de 2014 devem ser encaminhadas que dependem, dentre outros fatores, das condições contratuais em análise. Sr. Edmar informa ainda que convidou as Secretarias de Educação e Saúde, que estão diretamente envolvidas no tema. Presentes o sr. Luiz Bindaco representante da Secretaria de Saúde. Sra. Soraya registra que foi convidada apenas para a reunião do Conselho e não tinha conhecimento da reunião específica sobre o contrato. Com as presenças registradas e os convites formulados aos demais signatários do contrato, ficou acordado que a reunião específica sobre o fechamento do contrato será realizada imediatamente após o encerramento desta reunião do Conselho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada. Esta ata é cópia fiel da transcrição constante do Livro de Atas das Assembleias.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 5 de dezembro de 2013.

**EDMAR LYRIO TEMPORIM**  
Conselheiro

**MARCELO TADEU MONTEIRO FREITAS**  
Conselheiro

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Conselheira

**SONIA CRISTINA FRECIANO**  
Conselheira